Aposentados e pensionistas podem solicitar desconto de 50% no IPTU 2020

Serviços de zeladoria nas ruas chegam às regiões do Corumbá, Oásis e Bopiranga

Educação e cultura têm balanço positivo com investimentos em prédios

BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

3 A 11 DE JULHO DE 2019 | ANO 16 | Nº 555
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

www.itanhaem.sp.gov.br

CONHEÇA ITANHAÉM

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Silvio Fernando Lousada Paulo
MTB: 24.000

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO
Wilson Carlos do Nascimento

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rogélio Ferreiro Rodrigues Salceda

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Silvio Fernando Lousada Paulo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eliseu Braga Chagas

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Douglas Luiz Rodrigues

FAZENDA
Eduardo Gomes dos Santos

GESTÃO E CONTROLE
Osvaldo Menale Júnior

GOVERNO MUNICIPAL E TURISMO
André Caldas Rocha

HABITAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maria Cristina Previero de Toledo

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Ruy Manoel Alves dos Santos

RELAÇÕES DO TRABALHO
Mara Sanches Figueiredo

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

SAÚDE
Fábio Crivellari Miranda

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
Vinicius Camba de Almeida

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

Telefones Úteis

Ouvidoria-Geral **3421-1600/Ramal 1274**
Banco de Alimentos **3426-1836**
Rua Marechal Rondon s/n - Baixio
Banco do Povo **3426-9669**
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna
Cartório 1ª Registro de Imóveis **3421-3030**
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto ..... **3422-1138 / 3422-6929**
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro
Cartório Eleitoral **3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112**
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro
Cartório de Registro Civil **3426-5498**
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro
Cemitério Municipal **3427-7805**
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro
Centro de Pesquisas **3427-6704**
Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty
Correios **3422-5353/ 3426-5801**
Rua João Mariano, 1015 - Centro
Fórum **3422-1215**
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro
Guarda Civil Municipal ..... **3425-3800 / 153 / 199**
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro
Juizado da Infância e da Juventude **3422-1215**
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro
Junta de Serviço Militar **3426-3320**
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna
Litoral Sul Transportes **3426-2316**
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 1280 - Chácara Cibratel II
Ministério do Trabalho **3422-6098**
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna
Policia Ambiental **3422-3765**
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) **3427-6234**
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna
Procon **3427-4339**
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna
Regional América **3422-1229**
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro
Regional Belas Artes/Garagem **3422-6066**
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes
Regional Gaivota **3429-4004**
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota
Regional Suarão **3422-1115/3427-7636**
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão
Sabesp **3426-4044**
Rua Uricezino Ferreira, 280 - Baixio
Trânsito **156**
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro
Vara do Trabalho **3426-5769**
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro

CULTURA / TURISMO
Biblioteca Municipal **3426-1477**
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro
Casa da Música **3427-1052**
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo **3427-7981**
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro
Museu Conceição de Itanhaém **3426-3682**
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro
Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM) **3427-8327**
Avenida Jaime de Castro - Centro

PIT Boca da Barra **3427-4409**
Praça Benedito Calixto, 19 - Centro
PIT Praia do Sonho **3426-4918**
Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho
Secretaria de Turismo **3427-4777**
Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Terminal Rodoviário **3421-1800**
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna

SAÚDE / SOCIAL | Ouvidoria da Saúde **3421-4410**
Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI) **3426-2074**
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá
Centro Especializado em Odontologia (CEO) **3422-6972**
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro
Centro de Infectologia do Município (CINI) **3426-3350**
Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescrim) **3427-2674**
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro
Centro Municipal de Reabilitação **3427-3612**
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) **3427-2082**
Rua Cunha Porã, 342 - Nova Itanhaém
Conselho Tutelar **3426-3500**
Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha
Hospital Regional **3421-4343**
Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) **192**
Estrada Gentil Perez, 260 – Jardim Umuarama
Unidade de Pronto Atendimento (UPA) **3427-1111**
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº – Jardim Sabaúna
Vigilância à Saúde **3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105**
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo
CRAS Suarão **3427-3286**
Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci
CRAS Oásis **3427-7660**
Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis
CREAS **3427-7853**
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro
PAAS Gaivota **3429-2903**
Avenida Flácides Ferreira, 775 - Gaivota
PAAS Sabaúna **3427-2771**
Rua Las Vegas, 20 - Jardim América
USF do Belas Artes **3426-1402**
Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes
USF do Centro **3426-4685**
Avenida Tiradentes, 98 - Centro
USF do Coronel **3427-5524**
Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel
USF do Gaivota **3429-1410**
Avenida Flácides Ferreira, 500 - Gaivota
USF do Grandesp **3425-3375**
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp
USF do Guapiranga **3426-5807**
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n - Guapiranga
USF do Loty **3424-3279**
Rua Alameda Guaraçai, s/nº - Campos Elíseos
USF do Oásis **3427-7533**
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis
USF do Savoy **3426-1798**
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy
USF do Suarão **3426-1577**
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

HUGO DI LALLO
Presidente
ALDER FERREIRA VALADÃO
Vice-presidente
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
1º Secretário
PETERSON GONZAGA DIAS
2º Secretário

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO
EDINALDO DOS SANTOS BARROS
JOÃO CARLOS ROSSMANN
JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA
RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
WILSON OLIVEIRA SANTOS

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2019 • R$ 3,55

Mídias Sociais

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem
www.twitter.com/pref_itanhaem
www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem
www.youtube.com/governomunicipal
www.instagram.com/prefeituradeitanhaem

Aposentados e pensionistas podem solicitar desconto de 50% no IPTU 2020

IMPOSTO
O prazo para o pedido se estende até 30 de setembro

O interessado deverá comparecer ao guichê de Cadastro Imobiliário no Call Center da Prefeitura de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro

Se você é aposentado, pensionista e beneficiário de renda vitalícia já pode requerer isenção parcial de 50% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2020. O prazo se estende até 30 de setembro. Para isso, o munícipe deverá cumprir alguns pré-requisitos, sendo eles: ter renda inferior a dez salários mínimos (R$9.980,00), possuir, no máximo, dois imóveis em território brasileiro, residir no imóvel para o qual se pede o desconto (legislação municipal não permite isenção parcial para terreno sem construção) e estar em dia com o pagamento do IPTU e de outros impostos municipais.

A solicitação só será realizada pessoalmente. O interessado deverá comparecer ao guichê de Cadastro Imobiliário no Call Center da Prefeitura de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas.

É importante ressaltar que o munícipe deverá estar portando a declaração do imposto de renda, o RG, o CPF, o carnê do IPTU de 2019, comprovante de renda, comprovante de residência (conta de luz, telefone ou correspondência bancária que seja entregue no local do imóvel, via correio) e, em caso de locatário, o contrato de locação com firma reconhecida e o último recibo do aluguel. Se esta for a primeira vez a fazer a solicitação, levar também a cópia autenticada juntamente com os documentos originais.

Após recebida a autorização do pedido de desconto, o aposentado ou pensionista só precisará renová-lo depois de dois anos, porém, neste período, a fiscalização ficará mais rígida para certificar que os indivíduos ainda se encontram dentro das normas estipuladas. No caso de dúvidas ou mais informações, ligar para o telefone (13) 3421-1600 ou entrar pelo portal da Ouvidoria Online da Prefeitura de Itanhaém.

Dedicação e carinho em forma de arte: **Artesãos da Sutaco exibem trabalhos**

ENTRETENIMENTO São aproximadamente 30 profissionais que expõem bolsas, peças de roupas, estojos escolares, mandalas e outras peças

Público poderá observar e comprar panos de prato decorados, bolsas, peças de roupas, toalhas de mesa feitas de tricô e crochê

Traços e produtos feitos à mão ganham forma de boneco de biscuit, laços para o cabelo e bolsas. Estas peças são exibidas pelos artesãos da Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades (Sutaco) durante o mês de julho. A exposição ocorre de quinta a domingo, das 10 às 21 horas, na Praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico.

O público poderá observar e comprar panos de prato decorados, bolsas, peças de roupas, toalhas de mesa feitas de tricô e crochê, estojos escolares, mandalas, mosaicos, bonecos e objetos feitos de biscuit, vasos de cerâmica pintados à mão, além de artigos de decoração para casa.

A exposição ocorre durante o mês de aniversário da 15ª edição da Feira da Sutaco no Município. Os eventos, em conjunto com a Secretaria de Relações do Trabalho, são realizados desde junho de 2018.

Serviços de zeladoria nas ruas chegam às regiões do Corumbá, Oásis e Bopiranga

LIMPEZA URBANA Os trabalhos incluem capinação, varrição, cascalhamento e nivelamento, operação tapa-buracos, reparo em galerias

As equipes da Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização têm concentrado esforços para ampliar os serviços de limpeza urbana, com os trabalhos de capinação, varrição, nivelamento e cascalhamento, operação tapa-buracos, reparo em galerias, entre outras ações de zeladoria. Os profissionais estiveram esta semana nos bairros Belas Artes, Corumbá, Balneário Santa Júlia, Bopiranga, Gaivota, Oásis e Santa Terezinha.

A Prefeitura de Itanhaém reforça a zeladoria na Cidade com ações contínuas em diferentes pontos, como, por exemplo, a Rua Equador, no bairro do Corumbá, a Avenida Clara Martins Zwarg, no Bopiranga, e a Rua Manoel Clodomiro Gatto, no Gaivota, que acabaram de receber os serviços de roçada e capinação.

Os trabalhos de nivelamento e cascalhamento são fundamentais para uma boa trafegabilidade e visibilidade para motoristas e pedestres. Estes serviços foram concluídos nas ruas Major Ezequiel, no Santa Júlia, Emerson da Silva, no Oásis, e Capitão Afonso Tessitore, no Santa Terezinha.

Dando continuidade aos serviços de tapa-buracos, as equipes da pasta estiveram também na Avenida Harry Forssell, no Belas Artes, e na Rua Emídio de Souza, no Oásis, finalizando os trabalhos para melhorar a circulação em vias públicas.

Cadastro e recadastro do transporte universitário

ESTÃO COM INSCRIÇÕES ABERTAS

ATENÇÃO Para obter o benefício, o aluno deve estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos na Cidade

O período para cadastro e o recadastro do transporte universitário de Itanhaém será até o dia 15 de agosto, no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Para obter o benefício, o aluno deve estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos na Cidade e ser inscrito em uma das entidades estudantis cadastradas pela Prefeitura.

É necessário também que o estudante preencha a ficha on-line que está disponível no site da Prefeitura (link abaixo) e apresentem os seguintes documentos: cópia do RG, CPF ou CNH; comprovante de residência atualizado; declaração/comprovante de matrícula ou boleto pago; e cópia do contrato com a entidade filiada. Os estudantes que irão fazer o recadastro ficam isentos da cópia do RG, CPF ou CNH.

O CMTECE fica na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Centro. O horário de atendimento é das 9 às 11h30 e das 13h30 às 16 horas.

O formulário está disponível no site: www.itanhaem.sp.gov.br/transporte-universitario

Caso tenha aula aos sábados, o estudante deverá levar uma declaração da instituição de ensino constando na grade curricular as aulas. Os alunos do ProUni deverão levar declaração ou cópia do contrato. Já os estudantes do Fies, caso não possuam a declaração de matrícula para o ano letivo vigente, deverão apresentar o aditamento do benefício.

O cadastro e recadastro são válidos para estudantes residentes no Município, que estão regularmente matriculados e frequentando cursos de educação superior ou profissional de nível médio em instituições de ensino localizadas nos municípios de Praia Grande, São Vicente, Cubatão ou Santos.

ENTIDADES ESTUDANTIS DE ITANHAÉM:

GRÊMIO MUNICIPAL Telefone: (13) 3422-6688
Estrada Gentil Perez, 270 – Jardim Sabaúna

UNIÃO ESTUDANTIL DA BAIXADA SANTISTA (UEBS) Telefone: (13) 3426-9363
Avenida João Batista Leal, 45 sala 03 – Centro

O prazo termina no dia 15 de agosto e deve ser realizado no CMTECE

EDUCAÇÃO E CULTURA TÊM BALANÇO positivo com investimentos em prédios

OBRAS Entre os destaques, as intervenções nas escolas municipais Luiz Gonzaga Silva Fonseca, Bernardino de Souza Pereira, Biblioteca Municipal e Pinacoteca Municipal

Construções, reformas e manutenções avançam na Cidade. Um levantamento realizado pela Prefeitura de Itanhaém mostrou que em quase sete anos pelo menos 80 prédios públicos passaram por algum tipo de obra para melhorar a infraestrutura oferecida à população. Entre as edificações que receberam investimentos estão as escolas municipais Luiz Gonzaga Silva Fonseca, Bernardino de Souza Pereira e a creche Gioconda Fagá, além do projeto Casa da Criança, da Biblioteca Municipal e da Pinacoteca Municipal.

A Escola Municipal Luiz Gonzaga Silva Fonseca, localizada na Avenida Santos, no Jardim Tropical, passou por reformas e manutenção em toda sua estrutura, com serviços que incluem a troca de todo o telhado, forro, piso, playground, pintura e um ginásio poliesportivo com cobertura, arquibancada e vestiários.

Localizada na Rua Existente, 31, no Jardim Bopiranga, a Escola Municipal Filomena Dias Apelian passou por ampliação com seis salas de aula, banheiros, cozinha, refeitório, pisos podotáteis (acessibilidade), quadra, sala de informática, biblioteca e sala para o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Outra unidade beneficiada foi a Escola Municipal Elga Reis, na Rua Antonio Assunção Filho, 210, no Umuarama. Exemplo disso é que o prédio recebeu novos pisos para playground de divisórias para salas de reforço, manutenção com reparos em portas e pinturas nas paredes (internas e externas) para proporcionar aos alunos um ambiente mais confortável e adequado aos estudos.

A região do Guapurá foi contemplada com uma segunda unidade escolar. Trata-se da Escola Municipal Professora Gioconda Fagá, localizada na Rua 22, s/n, que abriga 120 alunos (com idade de quatro meses a cinco anos) e conta com oito salas de atividades para crianças do berçário, maternal e pré-escola. A obra foi realizada por intermédio de recursos obtidos junto ao programa Creche Escola, resultado de um convênio assinado entre a Prefeitura de Itanhaém e o Governo do Estado.

E os avanços não param. O projeto Casa da Criança, do Programa Tempo Todo, localizado na Rua Estanislau Gerônimo, 953, no Jardim Oásis, atende crianças de 6 a 14 anos. Para melhor atender os alunos durante o contraturno escolar, o prédio teve sua estrutura ampliada com seis salas de aula, banheiros, cozinha, refeitório, pisos podotáteis (acessibilidade), quadra, sala de informática, biblioteca, sala para Atendimento Educacional Especializado (AEE) e melhorias nos sistemas hidráulico e elétrico.

CULTURA

A Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim recebeu diversos investimentos, incluindo a climatização do ambiente, beneficiando diretamente os usuários do local. A instalação de aparelhos de ar-condicionado, reforma dos banheiros e rampa para acesso universal (acessibilidade), restauro das paredes, pintura geral e a substituição de fiação elétrica e forro foram algumas das melhorias.

Não há como citar as melhorias na Biblioteca sem mencionar a compra de estantes, expositores, armários, mesas, cadeiras, balcões, microcomputadores, notebooks, teclado braille, scanner, impressora colorida, impressora térmica de cupom, leitor de código de barras, HD externo portátil e microfones sem fio, dando ao ambiente ares mais modernos. O acervo do ambiente soma um total de 50 mil exemplares, divididos em diferentes gêneros literários, materiais para pesquisa e outros.

Preparada para expor artes plásticas, a Pinacoteca Municipal foi construída em um moderno espaço, onde irá salvaguardar o acervo do Município, além de apresentar ao público conhecimento e estímulo à produção artística como exposições de artes plásticas, oficinas voltadas às artes visuais, cursos e bate-papos. O acervo está instalado na Praça Carlos Botelho, no Centro Histórico.

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

3 A 11 DE JULHO DE 2019 | ANO 16 | Nº 555

FESTIVAL DE INVERNO
de Itanhaém vai aquecer o mês de julho

Beatles 4ever

Barbara Pappert

Patrícia Mendes

Banda Jozés

PROGRAMAÇÃO Palco na Praça 22 de Abril receberá shows musicais dos estilos mais variados

Chegamos à estação mais fria do ano. Mas, se depender das atrações culturais preparadas pela Administração Municipal para os moradores e turistas, julho vai ser um dos meses mais quentes de 2019. Isso porque começou nesta semana o Festival de Inverno de Itanhaém.

Até o fim de julho o público poderá curtir shows musicais, oficinas culturais, sessões de cinema, exposições e muito mais atrações para todas as idades (veja programação). O ponto alto do festival será um palco montado na Praça 22 de Abril, na Boca da Barra, onde, a partir do próximo dia 12, se apresentarão grupos musicais de renome da Cidade e de outras regiões do Estado, dos mais variados estilos.

Entre os principais espetáculos estão o Beatles4ever, que conta em detalhes a trajetória de uma das maiores bandas de todos os tempos. O grupo foi criado em 1970 e é considerado um dos mais tradicionais de cover do País, com mais de 10 mil apresentações em todo o Brasil e parte da América do Sul.

Também no palco da 22 de Abril, o grupo paulistano de música Folk Rock 'O Bardo e o Banjo' mostrará todo o seu repertório que tem com principal influência o Bluegrass, um estilo musical do Sul dos Estados Unidos.

Os amantes da música também não podem perder o 1º Encontro Regional de Música Instrumental de Itanhaém, que acontece dentro do Festival de Inverno. A Banda Marcial de Itanhaém será a anfitriã do evento, onde se apresentarão diversas formações musicais de várias cidades da Baixada Santista.

A programação do Festival de Inverno de Itanhaém é muito ampla e você não pode perder um dia sequer de festa.

PROGRAMAÇÃO

PALCO 22 DE ABRIL
PRAÇA 22 DE ABRIL

DIA 12
20 HORAS - KLANDESTINOS
21H30 - JOZÉS

DIA 13
19 HORAS - ROCKSING
20 HORAS - ALTA CONEXÃO
21H30 - BEATLES 4EVER

DIA 14
14 HORAS - ATIVIDADES RECREATIVAS FAMÍLIA SUPER SHOW
17 HORAS - 1º ENCONTRO REGIONAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL DE ITANHAÉM

DIA 19
20 HORAS - CLUBE DOS 5
21H30 - PATRÍCIA MENDES

DIA 20
20 HORAS - PG

DIA 21
14 HORAS - ATIVIDADES RECREATIVAS FAMÍLIA SUPER SHOW
20 HORAS – CRIS FIUZA
21H30 – BARBARA PAPPERT

DIA 26
19 HORAS - CHINELA BRAZUCA
20 HORAS – PENTAKAPTA
21H30 – BELLA ÉPOCA

DIA 27
20 HORAS – GABRIEL & BIG BOSS BAND
21H30 – O BARDO E O BANJO

DIA 28
14 HORAS - ATIVIDADES RECREATIVAS FAMÍLIA SUPER SHOW
20 HORAS – BAOBÁ MALÊ
21H30 – FORRÓ CAIÇARA

GABINETE DE LEITURA
PRAÇA CARLOS BOTELHO, 149 – CENTRO HISTÓRICO

DE 1 A 31
FÉRIAS NO GABINETE DE LEITURA
DOBRADURA – PINTURA FACIAL E DESENHO
DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 13H ÀS 17H

DIA 06
15 HORAS – FILME "O MENINO DA PORTEIRA "

DIA 12
15 HORAS – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – "DONA BENTA"

DIA 13
15 HORAS – FILME "RAUL – O INÍCIO, FIM E O MEIO"

DIA 17
17 HORAS – OFICINA – "CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS COM MATÉRIAS RECICLÁVEIS"

DIA 19
15 HORAS – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – "DONA BENTA"

DIA 20
15 HORAS - FILME "TRIUNFO"

DIA 27
15 HORAS – FILME "UNICÓRNIO"

MUSEU CONCEIÇÃO
RUA CUNHA MOREIRA, 10 - CENTRO HISTÓRICO

DIAS 6, 13, 20 E 27 (SÁBADOS)
15 HORAS - OFICINA DE FÉRIAS – ORIGAMI E COLORIR "GÊNIOS DA PINTURA"

DIAS 7, 14, 21 E 28 (DOMINGOS)
15 HORAS - OFICINA DE FÉRIAS – ORIGAMI E COLORIR "GÊNIOS DA PINTURA"

DIAS 10, 17, 24 E 31 (QUARTAS-FEIRAS)
14 HORAS - OFICINA DE FÉRIAS – ORIGAMI

DIAS 11, 18 E 25 (QUINTAS-FEIRAS)
14 HORAS – OFICINA DE FÉRIAS
COLORIR "GÊNIOS DA PINTURA"

DIAS 12, 19 E 26 (SEXTAS-FEIRAS)
14 HORAS – OFICINA DE FÉRIAS – ORIGAMI

DIAS 16, 23 E 30 (TERÇA-FEIRA)
14 HORAS - OFICINA DE FÉRIAS – COLORIR "GÊNIOS DA PINTURA"

PINACOTECA MUNICIPAL
PRAÇA CARLOS BOTELHO, 149 - CENTRO HISTÓRICO
DE 3 A 31

DE TERÇA A SEXTA, DAS 9H ÀS 17H
SÁBADOS E DOMINGOS, 11H ÀS 17H
EXPOSIÇÃO TELAS – "COTIDIANO ITANHAENSE"
ARTISTA: WADSON SILVA

DE TERÇA A SEXTA, DAS 9 H ÀS 17H
SÁBADOS E DOMINGOS, 11H ÀS 17H
DE 04 A 31
EXPOSIÇÃO GEOMÉTRICA MENTE ARTE E POESIA
ARTISTA: RODRIGO LADEIRA

BIBLIOTECA MUNICIPAL
RUA CUNHA MOREIRA, 71 - CENTRO

DIA 4
18H30 – CINECLUBE CARLOS MIRANDA
FILME: A MULHER MARCADA (1957)
CLASSIFICAÇÃO: 14 ANOS

DIAS 10, 17, 24 E 31
10 HORAS – OFICINA DE FÉRIAS – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

DIAS 10, 17, 24 E 31
14 HORAS – OFICINA DE FÉRIAS – MANGÁ

DIAS 11,18 E 25
10 HORAS – OFICINA DE FÉRIAS – ORIGAMI

DIAS 11,18 E 25
14 HORAS – OFICINA DE FÉRIAS – HQS

DIA 11
18H30 – CINECLUBE CARLOS MIRANDA
FILME: ANNA KARENINNA (2017)
CLASSIFICAÇÃO: 14 ANOS

DIAS 12, 19 E 26
10 HORAS – OFICINA DE FÉRIAS – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

DIAS 12, 19 E 26
14 HORAS – OFICINA DE FÉRIAS – DOBRADURA – CARTÃO

DIAS 15, 22 E 29
10 HORAS – OFICINA DE FÉRIAS – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

DIAS 16, 23 E 30
14 HORAS – OFICINA DE FÉRIAS – ORIGAMI

DIA 25
18H30 – CINECLUBE CARLOS MIRANDA
FILME: 1984 (1984)
CLASSIFICAÇÃO: 14 ANOS

SALA DE LEITURA HARRY FORSSELL
AV. CONDESSA DE VIMIEIROS 131 - CENTRO

DIAS 15, 19, 22 E 26
10 HORAS – VIAJANDO COM DONA BENTA NO UNIVERSO DA BIBLIOTECA – "CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS"

DIA 22
10 HORAS – OFICINA DE FÉRIAS – "ORIGAMI"
OFICINEIRA: JAQUELINE BARBOSA

DIA 26
10 HORAS – OFICINA DE FÉRIAS – "ORIGAMI"
OFICINEIRA: JAQUELINE BARBOSA

SERVIÇOS Nos bairros, os trabalhos permanecem em dias intercalados

Coleta de lixo tem horário alterado para a população

A Prefeitura alterou o horário de funcionamento desde o dia 1º, o que antes era às 6 horas hoje passou a funcionar a partir das 7 horas

Com o intuito de adequar os serviços de coleta e remoção dos resíduos nas áreas centrais das equipes de garis e varrição às necessidades da população, a Prefeitura alterou o horário de funcionamento desde o dia 1º, o que antes era às 6 horas hoje passou a funcionar a partir das 7 horas.

A alteração do horário visa beneficiar a população em geral, visto que no período antigo os resíduos de lixos domésticos estavam sendo descartados após a passagem do caminhão pela região. Nos bairros, os serviços permanecem em dias intercalados.

SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS PRAIAS SÃO CONTÍNUOS

Para manter a faixa de areia limpa, a equipe da Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização tem se deslocado todas as manhãs pelos locais, recolhendo resíduos e materiais orgânicos que foram trazidos pela correnteza ou descartados por banhistas.

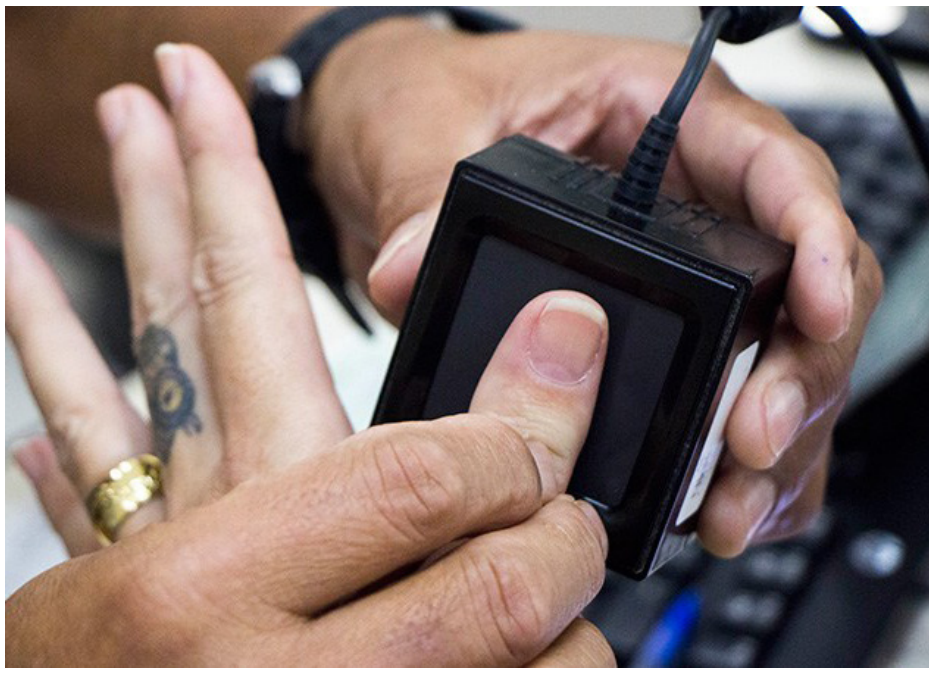

O Cartório Eleitoral abrirá atendimento ao público na Rua Profª Dinorá Cruz, 71, no Centro

ELEITOR Atendimento ocorre em pelo menos um fim de semana do mês até dezembro

Cartório Eleitoral faz plantão para cadastro de biometria; ação será no sábado

O cadastramento biométrico na Justiça Eleitoral é obrigatório e será exigido já nas próximas eleições. Os eleitores que ainda não fizeram a biometria terão a oportunidade de cadastrar as digitais neste sábado (13), das 8 às 13 horas, no Cartório Eleitoral de Itanhaém, localizado na Rua Profª Dinorá Cruz, 71, no Centro

Para realizar o cadastramento, o interessado deverá levar documento que comprove nacionalidade brasileira do eleitor, como RG; carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos, além do comprovante de endereço e o título de eleitor.

O Cartório Eleitoral realizará atendimento em pelo menos um sábado do mês, facilitando, assim, a vida do eleitor. Também é possível fazer o agendamento pela internet no site do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. Basta acessar no menu "Eleitor e Eleições" a opção "Agendamentos" e, a partir daí, seguir as instruções.

PREFEITURA MANTÉM AÇÕES DE LIMPEZA NA ORLA DO CENTRO

ZELADORIA Outros serviços também foram executados em diversos pontos da Cidade, como nivelamento, roçada, cascalhamento e drenagem

O aumento do nível do mar e as chuvas que atingiram à região na semana passada ocasionaram alagamentos em alguns trechos da avenida da orla do Centro. No entanto, as equipes da Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização imediatamente foram acionadas para a limpeza das sujeiras deixadas pela ressaca.

Outros serviços também foram executados em diversos pontos da Cidade, como limpeza de guias, sarjetas e roçada na Avenida Albert Sabin (Santa Terezinha) e nas ruas Leão XIII, Dr. Lucas Nogueira Garcez, Mansueto Gregório e Dagoberto Nogueira Fonseca, todas no bairro Jardim Suarão. Já nas ruas Argentina (Bopiranga) e Geraldo Russomano (Jd. Regina) foram executadas a limpeza das valas.

Foram realizados também o nivelamento e o cascalhamento na Rua Wilson Apelian (Jd. Suarão) e na Estrada do Raminho (Loty). Esta semana, as equipes da pasta deram início aos serviços de drenagem das águas pluviais e subterrâneas no bairro Vila São Paulo, onde serão beneficiadas as ruas Imperatriz Leopoldina, Afonso Meira Junior e André Ruzsicska.

Equipes realizam trabalho perene de limpeza nas ruas e avenidas da Cidade

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

3 A 11 DE JULHO DE 2019 | ANO 16 | Nº 555

80% DOS FOCOS DE DENGUE

estão nas casas; agentes ainda encontram resistência

COOPERAÇÃO A conscientização, unida à prática das informações preventivas, é imprescindível para que o combate seja eficiente

Você sabia que o Aedes Aegypti é doméstico e cerca de 80% dos focos são encontrados dentro das residências? Os dados foram apontados pelo governo estadual em 2018, e declaram que a despreocupação popular e o descuido para com os potenciais criadouros do mosquito no quintal da residência resultam no contágio da doença em familiares e vizinhos. Portanto, vale frisar que a conscientização, unida à prática das informações preventivas, é imprescindível para que o combate seja verdadeiramente eficiente.

Outro levantamento, só que da Secretaria Municipal de Saúde, mostrou que 58% das pessoas não autorizam a entrada dos Agentes de Controle de Endemias (ACEs) nas residências, o que impossibilita a realização da vistoria domiciliar, que é uma das medidas preventivas – mais eficientes – de busca dos focos e combate à proliferação do mosquito em vasos de plantas, ralos, pneus, garrafas, potes e baldes que se encontram nos quintais. Para que o combate ao mosquito seja eficaz, é necessária a participação efetiva da população.

A coordenadora do setor de Controle de Endemias, Marinês Adão, explica que: "as recusas acontecem muito pelo medo de receber dentro de casa um desconhecido e ser assaltado ou violentado de alguma forma. Entretanto, é importante que caso o munícipe tenha esse receio, tome as medidas de confirmação das informações do agente que solicita realizar a ação na residência". Recomenda-se verificar se o agente está devidamente identificado, com crachá e uniforme.

Se for o caso, aconselha-se até que se entre em contato pelo telefone do Controle de Endemias: (13) 3422-1944 para averiguar a veracidade do nome do funcionário, registro de cadastro (RC) e qual bairro aquele agente foi enviado para realizar a ação em campo. Caso haja suspeita da existência de foco do mosquito em residências ou terrenos vizinhos, basta denunciar pelo mesmo telefone.

"Outro fator que influencia o surgimento de novos casos de dengue é a questão de Itanhaém ser turística e ter uma grande quantidade de casas que são de veraneio e ficam fechadas durante quase todo o ano", completa a coordenadora. Dentre os cuidados gerais que podem ser tomados como prevenção, recomenda-se o uso de telas em janelas e portas e o uso de repelentes nas áreas expostas do corpo.

A vistoria domiciliar realizada pelos agentes é uma das medidas preventivas para eliminar os focos e combater a proliferação do mosquito

RÁPIDO DIAGNÓSTICO

Anteriormente, quando surgia um caso suspeito de dengue, o exame diagnóstico era enviado ao Instituto Adolpho Lutz para análise, o que demandava um período de cerca de 30 dias para disponibilidade do resultado. Atualmente, o Município aderiu ao teste rápido de diagnóstico de dengue – o antígeno NS1, que confirma em poucos dias a existência ou não do vírus no sangue do paciente com suspeita.

O teste rápido era exclusivo aos grupos de risco – pessoas que possuem relação com baixa imunidade: paciente em estado grave na sala de emergência da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Itanhaém; pacientes na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) do Hospital Regional de Itanhaém (HRI); bebês, crianças, gestantes e idosos. Contudo, ao apresentar pelo menos 3 sintomas da doença, o paciente já é submetido ao teste.

LEI

LEI Nº 4.331, DE 5 DE JULHO DE 2019

"Altera os artigos 30 e 32 da Lei nº 3.402, de 1º de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto do Magistério Público do Município de Itanhaém e dá providências correlatas."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 30 e 32 da Lei nº 3.402, de 1º de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 - Os docentes gozarão 30 (trinta) dias de férias anualmente, em período coincidente com a do calendário escolar, independentemente de possuir ou não o interstício de um ano de exercício no magistério municipal." (NR)

"Art. 32 - O recesso escolar, nunca inferior a 10 (dez) dias, será previsto no calendário escolar e suspenderá as atividades docentes com os alunos." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de julho de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.802/2019.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 5 de julho de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE EXPOSIÇÃO NA PINACOTECA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

2º Semestre/2019

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, torna pública a abertura de inscrições para o processo Seletivo de propostas expositivas que comporão a programação da Pinacoteca Municipal.

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

O EDITAL DE EXPOSIÇÃO NA PINACOTECA MUNICIPAL visa ocupar o espaço expositivo da Pinacoteca Municipal, localizada na Praça Carlos Botelho, nº48, Centro, aberta à exposição pública gratuita, de terça a sexta (9h-17h) e sábados e domingos das 11h às17h. Para tanto, seleciona 6 (seis) propostas expositivas de obras de artes plásticas e visuais (pinturas, gravuras, desenhos, fotografias, esculturas, objetos tridimensionais, instalações, colagens ou outras técnicas, desde que pertinentes ao espaço disponibilizado). Tem como objetivo difundir o trabalho da comunidade artística, assim como sensibilizar a comunidade para fruição artística.

2. DA ESTRUTURA DA PINACOTECA MUNICIPAL

A área para exposição é de uma sala de 42,90 m2, sendo 66,19m de paredes livres para fixação de obras. Além disso, a área conta com 12 módulos e a possibilidade de utilizar dois painéis de 2,10 x 1,20m cada. A planta baixa da Pinacoteca Municipal está em anexo neste Edital e disponível no site da Prefeitura de Itanhaém (www.itanhaem.sp.gov.br).

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em enviar propostas para exposição de artes plásticas e visuais no espaço acima especificado deverão, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição preenchida e assinada (ficha em anexo neste Edital);

b. Currículo contendo formação, exposições realizadas e atividades profissionais (formulário em anexo neste Edital). Em caso de coletivo, deverá ser enviado o currículo de todos os artistas, conforme formulário anexo;

c. Portfólio contendo, no mínimo, 7 (sete) fotos coloridas dos trabalhos a serem expostos, com descrição técnica (Título, autor, técnica, dimensão e ano) de cada obra fotografada. E se tratando de fotografia deverá ser apresentado a técnica e material na qual se pretende imprimir e expor juntamente com as devidas documentações referentes ao uso de imagens observando a legislação vigente no país. Caso os trabalhos a serem expostos não sejam os das fotos, essa informação também deverá constar no portfólio. (Este item poderá ser entregue de forma digitalizada por e-mail ou DVD/CD).

d. Memorial descritivo da proposta inscrita (máximo 2 páginas); especificando claramente qual a proposta para a exposição, isto é, relatar quantas obras pretende expor, a categoria delas, se elas são inéditas ou não, as técnicas, as temáticas, etc. Caso as obras ainda não tenham sido produzidas para a exposição pretendida, essa informação deverá constar no projeto juntamente com carta de intenções e objetivos pretendidos para a exposição em questão; (Este item poderá ser entregue de forma digitalizada por e-mail ou DVD/CD)

e. Plano de montagem indicando a distribuição dos trabalhos no espaço expositivo;

f. Carta de concordância dos artistas, caso seja exposição coletiva;

g. Foto para divulgação do artista (em alta resolução), ou dos artistas em caso de coletivo, para confecção do material de divulgação.

4. DA INSCRIÇÃO

a. Os projetos deverão ser encaminhados em envelope, e, se remetidos pelo correio, deverão obedecer às seguintes especificações:

- No envelope deve constar o nome completo do artista;
- Ser endereçado ao DEPARTAMENTO DE CULTURA DE ITANHAÉM – EDITAL PINACOTECA MUNICIPAL - Av. Condessa de Vimieiros 1131 – Centro;

b. Não serão aceitos originais das obras para a seleção.

c. Para projetos não convencionais (instalação, multimídia, montagem especial ou novas mídias) são necessários maiores detalhamentos da proposta, com anexos que venham contribuir para a compreensão do projeto proposto, sendo:

- Metodologia da montagem;
- Planta baixa ou maquete digital do projeto. As imagens podem ser apresentadas de forma digital.

d. Em caso de exposição coletiva, cada um dos artistas deve contemplar todos os itens acima.

e. A proposta selecionada não poderá ser substituída.

f. Cada artista poderá submeter à seleção somente uma proposta.

g. A proposta inscrita deverá ser original e autoral, nos termos da legislação brasileira sobre o direito autoral.

h. A inscrição do mesmo artista em propostas coletivas diferentes será aceita, desde que o mesmo não seja o representante em mais de uma proposta.

i. Se a proposta inscrita for coletiva, um dos proponentes será o representante do grupo perante a Pinacoteca Municipal, para todos os fins de direito. Portanto, nas inscrições em grupo, deverá ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de declaração de representação assinada por todos os seus integrantes, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do edital.

j. A Prefeitura Municipal de Itanhaém será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas de natureza cível ou criminal, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

k. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser representados ou assistidos pelos pais ou responsáveis legais, salvo aqueles emancipados.

l. A efetivação da inscrição implicará a automática e plena concordância, por parte do artista e/ou coletivo, com os termos deste Edital.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão selecionadas 6 (seis) propostas expositivas (individuais e/ou coletivas) que comporão a programação da Pinacoteca Municipal durante os meses de Agosto a Janeiro de 2020.

6. DO CRONOGRAMA DE EXPOSIÇÕES

A realização das exposições seguirá cronograma elaborado pela Pinacoteca Municipal. Cada exposição durará, no mínimo, 15 dias e, no máximo, 1 mês.

7. APOIO INSTITUCIONAL

As propostas aprovadas terão o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Itanhaém nos aspectos listados abaixo.

a. Divulgação digital composta por convite, catálogo e cartaz (formatos padrão da Pinacoteca Municipal). Todo material de divulgação produzido deverá seguir as regras e protocolos da Prefeitura Municipal de Itanhaém, com relação às logomarcas e ficha técnica.

b. Montagem e desmontagem da exposição dentro do horário de funcionamento do espaço (mediante a presença do artista e/ou representante do mesmo). A contratação de profissionais responsáveis pela logística da montagem fica a encargo do artista.

c. Manter no espaço expositivo livro de "Registro de Visitas" e "Folha de Reserva para Aquisição das Obras".

8. DO PROCESSO SELETIVO

a. Na análise das propostas será observado se as inscrições foram efetivadas dentro do prazo estabelecido e se apresentam os documentos exigidos no presente Edital. A não apresentação de todos os documentos implica a desclassificação da proposta.

b. Também será considerada a adequação das obras ao espaço, conforme dados informados na ficha de inscrição do candidato.

c. A seleção será feita por uma Comissão previamente escolhida formada por 3 (três) membros, sendo dois representantes do Departamento de Cultura e um representante do Conselho Municipal de Cultura.

d. Não poderão inscrever propostas os integrantes da Comissão de seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o terceiro grau, ou sócios comerciais, assim como servidores e/ou colaboradores da Pinacoteca Municipal.

9. DO RESULTADO

a. O resultado será divulgado no dia 5 de Agosto de 2019 no site da Prefeitura Municipal de Itanhaém com os artistas propostas selecionadas.

b. A Pinacoteca municipal poderá adiar ou cancelar a exposição a qualquer momento, sem que deste ato decorra direito de indenização. Tal adiamento ou cancelamento será justificado junto ao proponente.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ARTISTA

a. Todo artista que utilizar a Pinacoteca Municipal para expor seus trabalhos deverá destinar, gratuitamente e em caráter definitivo, uma das obras expostas para o acervo do espaço. A doação da obra será feita mediante termo próprio.

b. O autor da proposta selecionada deverá assinar o Termo de Uso da Pinacoteca Municipal, documento disponibilizado pela Pinacoteca Municipal, assim como Autorização de Uso de Imagem.

c. O Autor da proposta declara estar de acordo com o termo de Uso de Imagem em anexo neste edital.

d. É de inteira responsabilidade do autor a contratação de seguro de obra para cobertura de eventuais sinistros ocorridos durante seu transporte até o local de instalação, inclusive pelo período em que a obra se encontrar em exposição na Pinacoteca, estando a prefeitura de Itanhaém e a Pinacoteca Municipal isentas de qualquer responsabilidade quanto a possíveis danos ou furtos, independentemente do autor optar ou não pela contratação do seguro.

e. É atribuição do responsável pela proposta entregar as obras devidamente emolduradas e com ganchos/mecanismos que possibilitem a exposição, no caso de obras bidimensionais. Caso sejam objetos tridimensionais, a peça deve conter algum mecanismo de exposição. As obras devem ser embaladas pelo artista e entregues na Pinacoteca Municipal.

f. O autor da proposta deve enviar material de divulgação (fotos, informações sobre as obras, release, portfólio) dentro do prazo mínimo de 1 (um) mês antes da exposição.

g. A participação na presente seleção autoriza a Pinacoteca Municipal a divulgar textos, sons e imagens das obras, dos autores ou de entrevistas, constantes do projeto selecionado ou colhidas durante a exposição.

h. Caso o autor da proposta opte por realizar coquetel no dia de abertura da exposição, o mesmo deve arcar com as despesas decorrentes dos serviços de Buffet e garçom, assim como a limpeza do recinto após o evento. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências da Pinacoteca Municipal.

i. Após o período expositivo, o artista deve retirar as obras no prazo de 3 (três) dias, arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários, sob pena de serem consideradas abandonadas. A sala expositiva deve ser devolvida da mesma maneira que se encontrava.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Haverá desclassificação da proposta que prestar informações falsas ou não cumprir as exigências contidas neste Edital, na Ficha de Inscrição e no Formulário de Currículo.

b. O acesso as exposições é gratuito.

c. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar o Departamento de Cultura.

d. As exposições poderão circular pelos demais espaços da Prefeitura Municipal, desde que haja interesse das partes.

e. Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo sob expressa autorização do Departamento de Cultura, mediante justificativa.

f. Caso a proposta selecionada desista da exposição, deverá encaminhar pedido por escrito ao Departamento de Cultura em até 60 (sessenta) dias antes da data fixada para o evento.

g. É vedada a cessão do espaço destinado ao candidato escolhido para outro artista. Caso haja desistência, a Pinacoteca Municipal tem total liberdade de elaborar uma nova programação para o período.

h. Não será permitida a venda nas dependências da Pinacoteca Municipal das obras expostas, podendo o artista em contrapartida, entregar a Pinacoteca uma lista com os respectivos preços, para consulta do público e reserva das obras para posterior transação comercial com eventuais compradores.
i. A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e da Pinacoteca Municipal, e da Comissão de Seleção se resguarda ao direito de análise dos casos omissos que por ventura venham a ocorrer durante a vigência deste Edital.
12. INFORMAÇÕES
Departamento de Cultura de Itanhaém
(13) 3421-1700
E-mail: cultura@itanhaem.sp.gov.br
ANEXO I

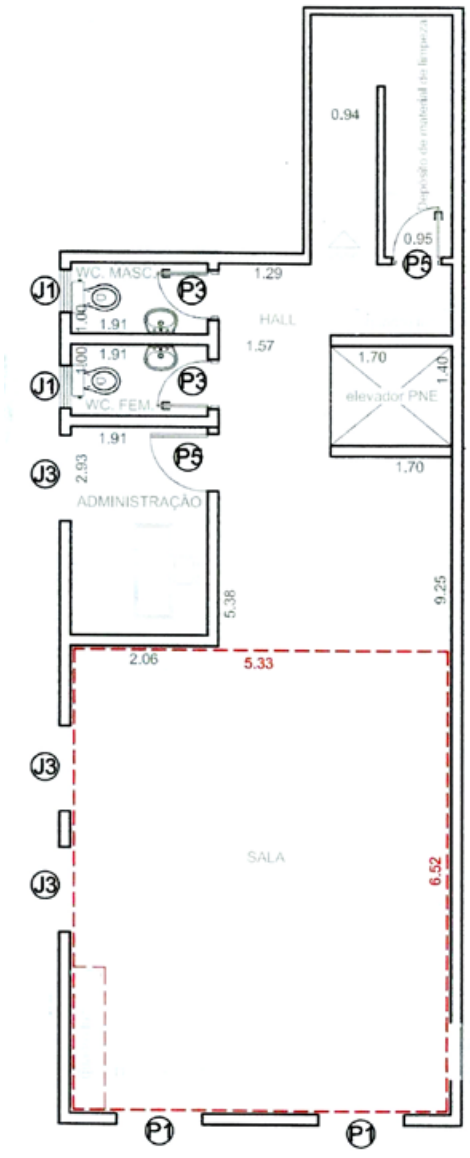

PAV. TÉRREO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE EXPOSIÇÃO DA PINACOTECA MUNICIPAL DE ITANHAÉM – 2º Semestre/2019

Nº_____Data de Envio_____Recebido por:_____(preenchimento pela Prefeitura de Itanhaém)

Nome:_____
CPF:_____Nome Artístico: _____
Endereço: _____
Nº _____Complemento: _____Bairro: _____
Cidade: _____UF: _____CEP: _____
Telefone 1: _____Telefone 2: _____
Site/Página: _____
Email: _____

Proposta de Ocupação: ( ) Individual ( ) Coletiva (Caso seja coletiva, favor anexar a carta de anuência dos outros artistas)
Categoria: ( ) Desenho ( ) Pintura ( ) Escultura ( ) Fotografia ( ) Gravura
( ) Instalação ( )Objeto ( ) Novas mídias
( ) Outra _____

Dimensão das Obras*: (A x L x P): Maior: _____x____x___ Menor: ____x ___x ___
*As dimensões das obras e número de obras expostas devem ser coerentes ao espaço da Pinacoteca Municipal de Itanhaém (vide anexo 1 do Edital: Planta Baixa da Pinacoteca de Itanhaém). Caso a quantidade de obras seja excedente ao espaço da Pinacoteca, não haverá possibilidade de expor todas.
O não preenchimento de qualquer informação, inclusive assinatura, invalida a inscrição.
Declaro ao inscrever portfólio nesta convocatória, estar ciente e concordar com os termos do EDITAL DE EXPOSIÇÃO DA PINACOTECA MUNICIPAL DE ITANHAÉM- 2º SEMESTRE/2019
_____, ____de _____de 2019.
Assinatura:_____

ANEXO III

Formação	
Atividade Profissional	
Principais Exposições realizadas (Individuais e coletivas)	
Outras participações em eventos de relevância para análise do currículo	

ANEXO IV

Autorização do uso de imagem
1- O AUTOR cede e transfere a Prefeitura Municipal de Itanhaém, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual poderá Prefeitura Municipal de Itanhaém, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fim lucrativo, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a,
(I) reprodução das OBRAS em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das OBRAS pela Prefeitura Municipal de Itanhaém e terceiros autorizados a utilizá-las;
(II) reprodução das OBRAS em materiais didáticos e congêneres, em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e exemplares;

(III) reprodução das OBRAS em livros e outras obras impressas de qualquer natureza, inclusive os de finalidade não didática, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a formatos, quantidade de edições e exemplares;
(IV) reprodução e inclusão das OBRAS em banco de dados digital da Prefeitura Municipal de Itanhaém e terceiros autorizados pela Prefeitura, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;
(V) reprodução e inclusão das OBRAS em sites na internet da Prefeitura de Itanhaém e terceiros autorizados pela mesma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;
(VI) reprodução das OBRAS em mídias e meios de comunicação impressa e eletrônica para fins de divulgação e promoção da Prefeitura de Itanhaém e de suas atividades, bem como de terceiros autorizados pela Prefeitura, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;
(VII) toda e qualquer outra modalidade de utilização, meio de comunicação e suporte material existentes, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, mesmo para aqueles não expressamente previstos neste contrato.
2- O ARTISTA/AUTOR autoriza a Prefeitura de Itanhaém, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, serão válidas para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo
PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 5167/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Julcimara de Oliveira
Objeto: Prorrogação a locação de imovel destinado a instalação do Departamento Vigilância a Saúde, sito a Rua José Mendes de Araújo nº 17, Vila São Paulo, neste Municipio.
Valor Mensal:R$ 4.091,03 (quatro mil e noventa e um reais e três centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 17/06/2019.
Ficam ratificadas demais clausulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 04 DE JULHO DE 2019
"Dispõe sobre a Comissão permanente de Comunicação e Divulgação do CMDCA para o mandato 2018/2020"
O Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itanhaém, conforme reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2019 decide convidar conselheiros com conhecimentos específicos para composição de uma Comissão permanente, a qual terá o compromisso de realização de campanhas voltadas à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, conforme Regimento Interno.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 20 de dezembro de 2007 no seu artigo 09º, que dispõe sobre:
§ 1º - O funcionamento e as atribuições dos membros integrantes dessas Comissões Permanentes serão definidas através de Resolução;
§ 2º - Os Conselheiros membros das Comissões Permanentes tomarão posse na 2ª Reunião da Plenária do CMDCA, do respectivo mandato.
RESOLVE:
Instituir a Comissão Permanente de Comunicação e Divulgação com o objetivo de promover a divulgação adequada e permanente das atividades do CMDCA, sendo assim composta:
• Representantes do Poder Público:
Maria Aparecida Ivankio;
Silvio Fernando Lousada Paulo;
• Representantes da Sociedade Civil:
Ana Claudia Lima Bianchini;
Cristiane Borsatto Santiago.
Compete à Comissão Permanente de Comunicação e Divulgação:
I – promover a divulgação adequada e permanente das atividades do CMDCA;
II – utilizar os canais de comunicação do Município para divulgar amplamente as ações e políticas publica que o Conselho formular.
Sala dos Conselhos, 04 de Julho de 2019.
FERNANDO FERREIRA CURCIO
Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 04 DE JULHO DE 2019
"Dispõe sobre a alteração da Resolução de nº 06 de Julho de 2019 que fala da Comissão Permanente do Fundo Municipal do CMDCA para o mandato de 2018/2020."
O Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itanhaém,

conforme reunião ordinária de 12 de Fevereiro de 2019 decide convidar conselheiros com conhecimentos específicos para composição da Comissão Permanente, a qual terá o compromisso zelar, acompanhar toda movimentação do Fundo Municipal do CMDCA bem como buscar todas as opções possíveis para captação de recursos no âmbito: Municipal, Estadual e Federal.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 20 de dezembro de 2007 no seu artigo 09º, que dispõe sobre:
§ 1º - O funcionamento e as atribuições dos membros integrantes dessas Comissões Permanentes serão definidas através de Resolução;
§ 2º - Os Conselheiros membros das Comissões Permanentes tomarão posse na 2ª Reunião da Plenária do CMDCA, do respectivo mandato.
RESOLVE:
• Instituir a Comissão Permanente do Fundo Municipal do CMDCA com o objetivo de buscar estratégias para estes fins, sendo assim composta:
• Representantes do Poder Público:
Tatiana dos Santos Pereira;
Leonardo Thadeu de Lima Batista Bacaro;
• Representantes da Sociedade Civil:
Fernando Ferreira Curcio;
Ana Paula Simões.
Compete à Comissão Permanente do Fundo Municipal do CMDCA:
I – elaborar estratégias para captação de recursos juntos as órgãos públicos (Municipal, Estadual e Federal) e empresas Privadas;
II - elaborar o Plano de Aplicação de recursos do CMDCA e do FUMCAD para subsidiar o planejamento orçamentário do CMDCA e a abertura de editais;
III - participar da elaboração da proposta orçamentária destinada à execução das políticas públicas de atendimento voltadas à criança e ao adolescente;
IV - fiscalizar e controlar o cumprimento da aplicação dos recursos do FUMCAD, por meio de relatórios e, quando necessário, por outros meios apresentados pela Secretaria Municipal de Finanças;
V - garantir a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, quanto ao cumprimento de percentual ou seja, 20% da arrecadação por captação de recursos, garantindo o investimento em Projetos Aprovados, conforme a Resolução Específica do CMDCA;
VI - contribuir para a elaboração da Assembléia Anual de prestação de contas;
VII - realizar monitoramento e avaliação para acompanhar a aplicação dos recursos do fundo.
Sala dos Conselhos, 04 de Julho de 2019.
FERNANDO FERREIRA CURCIO
Presidente do CMDCA.

ITANHAÉM PREV

PORTARIA GS Nº 039/2019
LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1036/2019.
RESOLVE:
CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor da dependente e cônjuge do "de cujus", Sra. CRISTHIENE CARMEM APARECIDA TRAMONTE COYADO , portadora da cédula de identidade RG nº 18.647.046-0 e inscrita no CPF sob nº 062.180.938-16, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex-aposentado, Sr. JORGE ROGERIO COYADO, portador da cédula de identidade RG nº 8.627.498-3 e inscrito no CPF sob nº 763.428.088-72, a cota parte dos proventos percebidos na data de seu falecimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, I, II, artigo 40, § 12ª da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 28, parágrafo único, art. 30 , I, art. 58, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 10 de Julho de 2019.
LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente
Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 040/2019
LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1038/2019.
RESOLVE:
CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora JOANA CELIA DE SOUZA SILVEIRA portadora da cédula de identidade RG nº 14.127.965-5 e do CPF nº 053.113.538-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE CRECHE, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 10 de Julho de 2019.
LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente
Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 041/2019
LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1037/2019.
RESOLVE:
CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora IVANILDA DA SILVEIRA CAMPOS portadora da cédula de identidade RG nº 14.749.994-X e do CPF nº 054.218.918-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BASICA I, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 10 de Julho de 2019.
LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente
Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 042/2019
LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1039/2019.
RESOLVE:
CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARLETE SOUZA DE ALMEIDA portadora da cédula de identidade RG nº 15.952.465-9 e do CPF nº 062.191.688-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BASICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 10 de Julho de 2019.
LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente
Itanhaém- PREV

PERDEU? ACHOU? QUER ADOTAR UM ANIMAL?

MANDE A FOTO E A DESCRIÇÃO DO BICHINHO PARA O E-MAIL:

adoteumanimal@itanhaem.sp.gov.br

DIVULGAREMOS NO SITE

itanhaem.sp.gov.br/adoteumanimal

APOIO:

STAR SHINE – Associação Interestadual de Proteção aos Animais

ACI – Associação Crescer Itanhaém

AICAD – Associação Itanhaense de Cuidados aos Animais Domésticos

VIVAMAR Brasil

COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itanhaém

ITANHAÉM PREFEITURA

www.itanhaem.sp.gov.br